

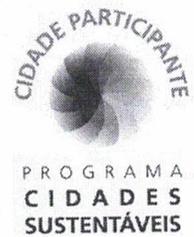


# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023 COM REFLEXO FINANCEIRO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E LUIZ ROBERTO LOPES.**

As partes que este subscreve na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** de um lado o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, portador do RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] o qual através do decreto nº 6914 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Senhora Silmara Aparecida dos Reis Cipriano portadora do RG Nº [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] e do outro lado o Sr.<sup>a</sup> **LUIZ ROBERTO LOPES**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] já qualificados o Contrato Administrativo nº 195/2023, firmado em 05 de setembro de 2023, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 70/2023, Processo nº 213/2023.

Considerando que o contrato acima mencionado, terá seu prazo de aditamento expirado em **01/10/2028**;

Considerando que o imóvel em questão se adéqua às necessidades da Administração Municipal e que a rescisão do contrato traria outras despesas maiores com mudanças da **Diretoria Municipal de Assistência Social**.

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2023, tendo em vista o Ofício Especial da **Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social**, Manifestação de interesse na realização do presente aditivo de reflexo financeiro pela contratada, fls. (95), decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de fls. (129/130), o presente ADITAMENTO ao Contrato Administrativo datado de 21/10/2024, para constar o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IGPM no percentual de 4,12%, conforme Cláusula 10.1 do Contrato nº 195/2023 celebrado entre as partes em 05 de setembro de 2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Foi realizado Avaliação Imobiliária pela Comissão de Avaliação de Imóveis anexo ao processo nas páginas fls. (96/107) e Análise do IGP-M do período anual, anexo ao processo nas páginas fls. (110), com base nas pesquisas de mercado e com fulcro na cláusula 10.1. do contrato nº 195/2023 o valor da locação mensal passará de R\$ 2.484,78 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para R\$ 2.587,16 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), de acordo entre as partes, no percentual de 4,12 %.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

*Handwritten initials and a mark.*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)      [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



---

O presente termo aditivo tem amparo legal no ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991 e ART. 57, II da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

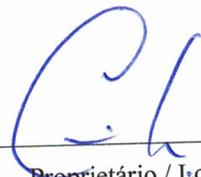
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

Guairá/SP., 21 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Guairá/ Locador

Silmara Aparecida dos Reis Cipriano

Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão  
Social

  
\_\_\_\_\_  
Proprietário / Locatário

Luiz Roberto Lopes



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)      [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



---

---

**ANEXO PC-02**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

**NOME:** SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO \_\_\_\_\_

**CARGO:** DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

**CPF Nº** [REDACTED] \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2021/2024 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO  
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

|  
|  
|  
|  
|



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_

CONTRATADO: LUIZ ROBERTO LOPES \_\_\_\_\_

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 195/2023 \_\_\_\_\_

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. 29, Nº 870, PARANOÁ, GUAÍRA/SP – PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CREAS E CASA DA CIDADANIA \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 21 DE OUTUBRO DE 2024 \_\_\_\_\_

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

##### Pela CONTRATANTE:

Nome: SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

CPF Nº \_\_\_\_\_

Assinatura:  \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Pela CONTRATADA:

Nome: **LUIZ ROBERTO LOPES** \_\_\_\_\_

Cargo: **PROPRIETÁRIO** \_\_\_\_\_

CPF Nº [REDACTED] \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ *[Handwritten Signature]*

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

CPF Nº [REDACTED] \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ *[Handwritten Signature]*

## GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

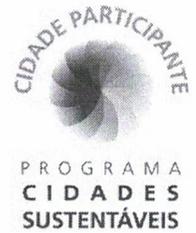
CPF Nº [REDACTED] \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ *[Handwritten Signature]*

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



---

ANEXO LC-02  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: LUIZ ROBERTO LOPES \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 195/2023 \_\_\_\_\_  
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2024 \_\_\_\_\_  
VIGÊNCIA: mantem-se o prazo de 60 meses (22/10/2023 a 21/10/2028) \_\_\_\_\_  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. 29, Nº 870, PARANOÁ, GUAÍRA/SP –  
PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CREAS E CASA DA CIDADANIA \_\_\_\_\_  
VALOR R\$: ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL PARA R\$ 2.587,16 (dois mil quinhentos e oitenta e  
sete reais e dezesseis centavos), \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 21 DE OUTUBRO DE 2024 \_\_\_\_\_

  
SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO  
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social